

**AUTOGRAFO DE LEI 664/2014**  
**PROJETO DE LEI Nº. 021/2014.**

“Dispõe sobre o repasse de índice inflacionário acumulado no período de 01 de Dezembro de 2013 a 30 de Novembro de 2014 ao Imposto Predial Territorial Urbano – ITU - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, demais tributos municipais, inclusive tarifa de água e esgoto, atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor do Imposto Predial Territorial Urbano – ITU – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxas Municipais, demais tributos municipais e inclusive a tarifa de água e esgoto e a Unidade Fiscal do Município (UFM), com base em índice inflacionário acumulado no período de 01 de Dezembro de 2013 a 30 de Novembro de 2014.

**Artigo 2º.** – Para essa atualização será utilizado o índice inflacionário medido pelo IPC/FIPE, acumulado no período de 01 de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2014, correspondente a 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento).

**Artigo 3º.** – O Chefe do Executivo Municipal regulamentara a presente Lei por Decreto.

**Artigo 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 11 de Dezembro de 2014.

**Carlos Roberto Camargo**  
Presidente

**Marlene Martins**  
1ª Secretária

**João Ricardo Righi**  
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

**Angelo Aparecido de Oliveira**  
Diretor de Secretaria

